



FUNDAMENTA

INVESTIMENTOS

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2019)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Fundamenta Administração de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. (“ <u>FUNDAMENTA</u> ”) CNPJ/MF: 07.850.018/0001-21
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Raul do Amaral Souza Freire, Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários; e Ricardo Tesche, Diretor de <i>Compliance</i> .
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Ok
a. reviram o formulário de referência	Ok
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das	Ok

práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A FUNDAMENTA foi devidamente autorizada, por meio do Ato Declaratório nº 9.310, de 10/05/2007, a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, tendo, desde então, focado a sua atuação na gestão de fundos de investimentos de ações e fundos de investimentos de renda fixa.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	As 18ª, 17ª, 16ª, 15ª, 14ª e 13ª Alterações do Contrato Social da FUNDAMENTA, datadas, respectivamente, de 01.07.2019, 17.09.2018, 12.05.2017, 16.05.2016, 28.09.2015, 28.05.2015, 31.10.2014 e 07.04.2014, deliberaram acerca da saída de sócios minoritários e da entrada de novos quotistas minoritários no quadro societário da <i>asset</i> . As 16ª, 17ª e 18ª Alterações do Contrato Social da FUNDAMENTA deliberaram também acerca da alteração de endereço da sede da sociedade.
b. escopo das atividades	Prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários e distribuição de valores mobiliários.
c. recursos humanos e computacionais	<p>A FUNDAMENTA possui doze integrantes, com as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um Diretor de Gestão, o qual acumula também a Diretoria de Distribuição e Suitability • Um Diretor de Risco, o qual acumula também a Diretoria de Compliance e PLD • Cinco Analistas <i>Buy Side</i> • Um Gestor Administrativo • Um Assistente Administrativo • Um Assistente Comercial • Dois Estagiários <p>A gestora dispõe de diversos recursos computacionais: computadores, notebooks, servidor com redundância, no-breaks contra falhas na energia, modems, etc. A empresa utiliza também diversos softwares de apoio à gestão dos investimentos e para a gestão dos processos da FUNDAMENTA.</p>

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Contidas no Manual de <i>Compliance</i> da FUNDAMENTA
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	11
b. número de empregados	3
c. número de terceirizados	2, sociedade advocatícia e escritório de contabilidade
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Raul do Amaral Souza Freire; Valter Bianchi Filho, Luigi Micales e José Roberto Canto Porto
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não Aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não Aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não Aplicável

5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita decorrente de taxas de administração cobre plenamente, com relativa margem de segurança, os custos necessários para remuneração da equipe e manutenção da estrutura física e tecnológica da empresa.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da empresa no encerramento de 2019 era de R\$ 420.548,82 reais, representando mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$ 300.000,00 reais.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Não aplicável
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria,	Prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários e distribuição de valores mobiliários.

tesouraria, etc.)	
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Atualmente, encontram-se sob a gestão da FUNDAMENTA os seguintes produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) FUNDAMENTA FIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.184.246/0001-40; (ii) FUNDAMENTA FIX FIRF Longo Prazo Crédito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.917.456/0001-86. (iii) Fundo CHB FIM Crédito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.444.026/0001-82; (iv) Fundo Black Swan FIM Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.851.718/0001-45 (v) Fundo Travessia FIM Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.352.186/0001-43 (vi) Fundo Gilsons FIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.526.684/0001-30 (vii) Fundamenta Seleção FIC FIM Crédito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.880.333/0001-09 (viii) Icatu Fundamenta Seleção Previdenciária FIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.248.087/0001-44 (ix) Clube de Investimento Centauro do Pampa inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.103.472/0001-19 (x) Chemical Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.846.898/0001-13 (xi) Fundamenta Seleção Previdência FIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.600.948/0001-37 <p>Além dos fundos acima listados, a FUNDAMENTA possui sob gestão diversas carteiras administradas de clientes pessoa física.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Fundos de investimentos de ações, fundos de investimento de renda fixa, Fundos de Investimento Multimercado, clube de investimento em ações, carteiras administradas.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A FUNDAMENTA atua apenas na distribuição de cotas dos fundos geridos.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras</p>	<p>Não aplicável</p>

atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Total de 523 investidores, divididos em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 334 investidores <u>não qualificados</u> de fundos e/ou carteiras administradas • 189 investidores <u>qualificados</u> de fundos e/ou carteiras administradas
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	513

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4
iii. instituições financeiras	1
iv. entidades abertas de previdência complementar	1
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	1
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	3
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob	Total de R\$ 929.434.880 sob administração, divididos em:

<p>administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • R\$ 27.172.062 de investidores <u>não qualificados</u> de fundos e/ou carteiras administradas • R\$ 902.262.818 de investidores <u>qualificados</u> de fundos e/ou carteiras administradas
<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p>	<p>R\$ 51.035.787</p>
<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cliente 1: R\$ 349.599.897 • Cliente 2: R\$ 70.639.140 • Cliente 3: R\$ 46.389.227 • Cliente 4: R\$ 39.850.528 • Cliente 5: R\$ 28.217.197 • Cliente 6: R\$ 27.079.335 • Cliente 7: R\$ 26.860.806 • Cliente 8: R\$ 24.545.558 • Cliente 9: R\$ 19.130.806 • Cliente 10: R\$ 18.353.564
<p>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>R\$ 870.651.760</p>

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 15.856.588
iii. instituições financeiras	R\$ 26.860.806
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 4.238.915
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	R\$ 6.023.327
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$ 5.803.485
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos	

financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 656.534.671
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 11.399.549
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 46.865.554
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 28.179.984
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 3.281.780
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 84.509.669
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 1.386.366
j. derivativos (valor de mercado)	-R\$2.960.428

k. outros valores mobiliários	R\$ 6.906.755
l. títulos públicos	R\$ 89.219.960
m. outros ativos	R\$ 1.150.592
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não Aplicável
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Não Aplicável
a. controladores diretos e indiretos	Não Aplicável
b. controladas e coligadas	Não Aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável
e. sociedades sob controle comum	Não Aplicável

<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Quanto ao departamento técnico, este é composto por analistas internos e gestores, cujas principais atribuições são:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) A elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela FUNDAMENTA; (ii) A manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas à, mas não se limitando à: <ul style="list-style-type: none"> a. Conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; b. Conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; c. Conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e; d. Conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) Acompanhamento dos trâmites de documentação: <ul style="list-style-type: none"> a. De constituição de novos fundos de investimento; b. De assembleias de cotistas, entre outras;

	<p>(iv) A preparação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; b. Cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e c. Planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e <p>(v) A realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários e a busca e compilação em tabelas de dados macroeconômicos domésticos e internacionais.</p> <p>Enquanto os analistas focam esforços no detalhamento das informações e avaliações dos ativos dentro do universo de cobertura, os gestores dispensam esforço no sentido de alocar os diversos ativos de forma a atender as políticas de investimento de cada carteira, suas restrições de liquidez e riscos diversos.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>A FUNDAMENTA instituiu três comitês: (a) Gestão & Risco; (b) Macroeconômico; e (c) Análise. Nossos processos foram desenhados para permitir controle e rastreabilidade. As conclusões dos Comitês são registradas em planilhas e/ou relatórios.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comitê de Gestão & Risco: mensal, com participação de analistas e gestores. Atualização de posições de investimentos e monitoramento de risco, determinando ordens a serem executadas para cada carteira. Informações registradas em planilhas e/ou relatórios. - Comitê Macroeconômico: mensal, com participação de analistas e gestores. Compreensão e análise de variáveis macroeconômicas. Informações registradas em planilhas e/ou relatórios. - Comitê de Análise: trimestral, com participação de analistas e gestores, onde é feita a revisão do resultado trimestral divulgado pelas empresas do nosso universo de cobertura e atualização dos casos. Informações registradas em planilhas e/ou relatórios.
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A FUNDAMENTA tem 6 (seis) Diretorias. Essas Diretorias, bem como as suas respectivas atribuições, são: (i) Diretoria de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas; (ii) Diretoria de Distribuição, responsável pela distribuição dos valores mobiliários que administre; (iii) Diretoria de <i>Suitability</i>, responsável pela verificação da adequação dos fundos de investimentos cujas carteiras administre ao perfil dos respectivos quotistas; (iv) Diretoria de <i>Compliance</i>, responsável pelo cumprimento, por parte da <i>asset</i>, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (v) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (vi) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.</p>

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a.nome</p>	<p>RAUL DO AMARAL SOUZA FREIRE</p> <p>VALTER BIANCHI FILHO</p> <p>RICARDO TESCHE</p> <p>LAÍS MARTINS FRACASSO</p> <p>LUIGI MICALES</p> <p>JOSÉ ROBERTO CANTO PORTO</p> <p>ROBERTO KRASNER DOS SANTOS</p>
<p>b. idade</p>	<p>RAUL DO AMARAL SOUZA FREIRE: 62</p> <p>VALTER BIANCHI FILHO: 44</p> <p>RICARDO TESCHE: 67</p> <p>LAÍS MARTINS FRACASSO: 31</p> <p>LUIGI MICALES: 44</p>

	<p>JOSÉ ROBERTO CANTO PORTO: 52</p> <p>ROBERTO KRASNER DOS SANTOS: 51</p>
c. profissão	<p>RAUL DO AMARAL SOUZA FREIRE: administrador</p> <p>VALTER BIANCHI FILHO: engenheiro eletricitista</p> <p>RICARDO TESCHE: engenheiro civil</p> <p>LAÍS MARTINS FRACASSO: economista</p> <p>LUIGI MICALES: economista</p> <p>JOSÉ ROBERTO CANTO PORTO: bacharel em direito</p> <p>ROBERTO KRASNER DOS SANTOS: administrador</p>
d. CPF ou número do passaporte	<p>RAUL DO AMARAL SOUZA FREIRE: 054.695.798-67</p> <p>VALTER BIANCHI FILHO: 680.496.500-06</p> <p>RICARDO TESCHE: 183.637.500-00</p> <p>LAÍS MARTINS FRACASSO: 020.928.370-01</p> <p>LUIGI MICALES: 264.953.128-22</p> <p>JOSÉ ROBERTO CANTO PORTO: 144.377.568-19</p> <p>ROBERTO KRASNER DOS SANTOS: 448.038.260-72</p>
e. cargo ocupado	<p>RAUL DO AMARAL SOUZA FREIRE: Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários, Diretor de Distribuição, Diretor de <i>Suitability</i> e Integrante do Comitê Macroeconômico, do Comitê de Gestão & Risco e do Comitê de Análise.</p> <p>VALTER BIANCHI FILHO: Integrante do Comitê Macroeconômico, do Comitê de Gestão & Risco e do Comitê de Análise, na condição de</p>

	<p>analista.</p> <p>RICARDO TESCHE: Diretor de <i>Compliance</i>, Diretor de Risco, Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e Integrante do Comitê de Gestão & Risco.</p> <p>LAÍS MARTINS FRACASSO: Integrante do Comitê Macroeconômico, do Comitê de Gestão & Risco e do Comitê de Análise, na condição de analista.</p> <p>LUIGI MICALES: Integrante do Comitê Macroeconômico, do Comitê de Gestão & Risco e do Comitê de Análise, na condição de analista.</p> <p>JOSÉ ROBERTO CANTO PORTO: Integrante do Comitê Macroeconômico, do Comitê de Gestão & Risco e do Comitê de Análise, na condição de analista.</p> <p>ROBERTO KRASNER DOS SANTOS: Integrante do Comitê Macroeconômico, do Comitê de Gestão & Risco e do Comitê de Análise, na condição de analista.</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>RAUL DO AMARAL SOUZA FREIRE: 16/05/2016</p> <p>VALTER BIANCHI FILHO: 16/05/2016</p> <p>RICARDO TESCHE: 16/05/2016</p> <p>LAÍS MARTINS FRACASSO: 01/09/2007</p> <p>LUIGI MICALES: 28/05/2015</p> <p>JOSÉ ROBERTO CANTO PORTO: 17/09/2018</p> <p>ROBERTO KRASNER DOS SANTOS: 17/09/2018</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>RAUL DO AMARAL SOUZA FREIRE: indeterminado</p> <p>VALTER BIANCHI FILHO: indeterminado</p> <p>RICARDO TESCHE: indeterminado</p>

	<p>LAÍS MARTINS FRACASSO: indeterminado</p> <p>LUIGI MICALES: indeterminado</p> <p>JOSÉ ROBERTO CANTO PORTO: indeterminado</p> <p>ROBERTO KRASNER DOS SANTOS: indeterminado</p>
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Vide o item 8.3.e. acima.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Ok
i. cursos concluídos:	(i) Graduação em Administração de Empresas, pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo – FGV/SP, em 1981; e (ii) Pós-graduação em Administração de Empresas – Finanças, pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo – FGV/SP, em 1983.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Sócio fundador e Diretor de Investimentos da FUNDAMENTA
• nome da empresa	FUNDAMENTA Administração de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	(i) Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas; (ii) Diretor de Distribuição, responsável pela distribuição dos valores mobiliários que administre; e (iii) Diretor de <i>Suitability</i> , responsável pela verificação da adequação dos fundos de investimentos cujas carteiras administre ao

	perfil dos respectivos quotistas.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários e distribuição de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	10/05/2007 até os dias atuais, tendo se tornado Diretor de Investimentos, Diretor de Distribuição e Diretor de <i>Suitability</i> em 15.05.2016.
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos:</p>	Graduação em Engenharia Civil, pela PUC-RS, em 1976; (ii) Graduação em Administração de Empresas, pela PUC-RS, 1986; e (iii) Pós-Graduação em Mercado de Capitais, pela APIMEC-SUL, em 2000.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Não aplicável
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	- 2010 à 2013: agente autônomo de investimentos, vinculado à corretora Solidus S/A - 2014 em diante: sócio analista da FUNDAMENTA
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	FUNDAMENTA Administração de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções 	Analista interno de risco da FUNDAMENTA, desde janeiro de 2014.

inerentes ao cargo	
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários e distribuição de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	07/04/2014 até 16/05/2016. A partir de 16/05/2016, assumiu como analista de risco; e como Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e Prevenção de Lavagem de Dinheiro.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> .
i. cursos concluídos:	Idem acima
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem acima
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem acima
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> atividade 	Idem acima.

principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Idem acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Idem acima.
i. cursos concluídos;	Idem acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual 	Idem acima.

tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Idem acima.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	7
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O Comitê de Gestão & Risco e seus integrantes encarregam-se da tarefa de alocação dos investimentos nas diversas carteiras, tomando por base as informações disponíveis geradas pela equipe de análise.</p> <p>A equipe de análise e seus integrantes encarregam-se da tarefa de analisar os diversos ativos dentro do escopo de investimentos que a FUNDAMENTA opera, utilizando-se para tanto de planilhas e modelos de precificação de forma a encontrar ativos que estejam descontados em relação ao seu valor intrínseco.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Para a atividade de gestão de recursos, a FUNDAMENTA utiliza softwares de apoio para obtenção de dados históricos de preços de ativos, informações econômicas, balanços de empresas, etc; bem como softwares para cotações em tempo real dos ativos disponíveis para investimento. Este trabalho é complementado por softwares de apoio ao acompanhamento das carteiras e seus diversos indicadores, dando subsídios para o acompanhamento do risco dos portfólios e seu enquadramento às respectivas políticas de investimento. Além disso, a empresa dispõe de fontes de informações pagas, tais como jornais e revistas, os quais dão subsídio às análises e formulação de cenários.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	

a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	É função do Diretor de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da FUNDAMENTA. Para a realização do trabalho, esta diretoria tem acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, bem como os requerimentos exigidos de toda equipe no Manual de <i>Compliance</i> FUNDAMENTA.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os processos ligados à atividade de <i>compliance</i> são monitorados com documentos, planilhas e procedimentos internos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da FUNDAMENTA
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	É função do Diretor de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco associados. O monitoramento dos riscos é feito no Comitê de Gestão e Risco; mantendo-se, porém, acompanhamento diário de parâmetros visando adequação. As diretrizes para a gestão do risco encontram-se detalhadas no Manual de Gerenciamento de Risco FUNDAMENTA. Para a realização do trabalho, esta diretoria tem acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os processos ligados à gestão de riscos estão intrinsicamente ligados aos processos da gestão. O comitê que trata da gestão e o mesmo que monitora o risco, pois a FUNDAMENTA entende que a atividade de gestão é essencialmente uma atividade de administração de riscos. Desta forma, o monitoramento dos diversos fatores de risco está presente nas diversas planilhas de análise utilizadas pela gestora, de forma a sinalizarem quando há probabilidade de que alguma carteira possa estar em desacordo com sua política de investimentos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos dos Manuais de <i>Compliance</i> e de Gestão de Riscos da FUNDAMENTA.

<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1, tratando-se do Diretor de Distribuição</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Distribuição de quotas de fundos de investimentos cujas carteiras administre</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Por tratar-se uma gestora de índole mais selecionada, a mesma não adotará uma estrutura ativa no que diz respeito à captação de investidores para as quotas de fundos cujas carteiras administre, cabendo aos Diretores responsáveis pela gestão, demais sócios ou pessoas, por estes designadas, sanar as dúvidas que eventualmente sejam trazidas por eventuais clientes a seus cuidados.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Por ser uma estrutura enxuta, será a princípio compartilhada com as demais áreas da gestora.</p>

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para prestar informações aos investidores, a gestora possui controles internos e sistemas que possibilitam gerar relatórios de desempenho, informes de rendimento, etc, de forma a atender às demandas que forem feitas.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A FUNDAMENTA obtém sua remuneração através de taxas de administração e/ou performance nos diversos produtos, as quais estão previstas nos respectivos regulamentos ou contratos de carteira administrada.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Considerando-se o triênio 2017-2019, 58% de taxas fixas
b. taxas de performance	Considerando-se o triênio 2017-2019, 42% de taxas de performance
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	

<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da FUNDAMENTA, (i) o agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos Investimentos deve ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no <i>ranking</i> ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da FUNDAMENTA; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; custo dos serviços, tendo a entidade a obrigação de promover concorrência, no mínimo, a cada 2 (dois) anos; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deve possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 24 (vinte e quatro) meses; e (iii) a seleção de prestadores de serviços de corretagem para a execução de ordens dos fundos de investimentos da FUNDAMENTA se dá de acordo com os seguintes critérios: participação de cada critério de seleção de corretoras na avaliação geral; critério de análise; política de corretagem e retenção de <i>soft dollar</i>; eficiência e qualidade do <i>back office</i>; relatórios de <i>buy-hold-sell</i>; e relatórios setoriais e macroeconômicos.</p> <p>A eficiência na execução de ordens, assim como os demais critérios anteriores, deve ser monitorada através de um sistema objetivo e impessoal de avaliação, onde as equipes técnicas da gestão de investimentos, juntamente com a célula de controle de investimentos do <i>backoffice</i>, devem monitorar os prestadores de serviços de corretagem. A FUNDAMENTA deverá manter, no mínimo, 2 (duas) corretoras habilitadas para a execução de ordens para cada fundo, devendo haver diversificação entre instituições ligadas a conglomerados financeiros e independentes.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A FUNDAMENTA acompanha o mercado dos principais prestadores de serviço, e monitora as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão. A FUNDAMENTA revisa permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação a medida que adquirimos escala via aumento dos ativos sob gestão.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Nos termos do “<i>Código de Conduta e Ética</i>” da FUNDAMENTA, é proibido aos colaboradores oferecerem ou aceitarem presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias em que os próprios colaboradores ou clientes possam ser influenciados. Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas. É proibido aos colaboradores, ainda: (i) solicitar para si próprio ou para terceiros qualquer coisa de valor em troca de negócios com a FUNDAMENTA ou fornecimento de informação confidencial; (ii) dar ou aceitar dinheiro de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a FUNDAMENTA mantenha relacionamento; (iii) utilizar a posição na FUNDAMENTA para obter qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a empresa mantenha relacionamento; e (iv) exceto pelos itens abaixo relacionados, aceitar qualquer coisa de valor de qualquer pessoa ou entidade que mantenha relacionamento com a FUNDAMENTA.</p>

	<p>As práticas de negócios listadas abaixo não se consubstanciam em riscos de corrupção e nem ferem a integridade da FUNDAMENTA. Assim, como colaborador, é permitido que se aceite: (i) Refeições, bebidas, acordos de viagens ou estadia de valor razoável durante o curso de uma reunião ou qualquer outro encontro de negócios; para analisar a razoabilidade do valor, deve se levar em consideração, por exemplo, se estas despesas seriam reembolsadas pela FUNDAMENTA como despesas de viagens e negócios; (ii) Materiais de propaganda ou promocional, tais como canetas, lápis, blocos de notas, chaveiros, calendários ou outros itens similares; (iii) Descontos ou rebates em mercadorias ou serviços que não excedam àqueles disponíveis para outros clientes; (iv) presentes que estejam relacionados a eventos publicamente conhecidos, tais como conferências, eventos desportivos, promoções, casamentos, aposentadorias; e (v) premiações de natureza filantrópica por reconhecimento ou por serviços prestados a uma determinada comunidade. Em caso de recebimento ou da iminência de se receber qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a FUNDAMENTA mantenha relacionamento e, em circunstâncias que não estejam previstas neste Código, a Diretoria deverá ser comunicada, por escrito, para a devida análise.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>(i) Objetiva-se estabelecer parâmetros pelos quais as atividades das áreas definidas como críticas, relacionadas à negociação e aquisição dos ativos detidos por fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela FUNDAMENTA, bem como nas suas atividades e rotinas diárias, serão atendidas com o menor impacto aos nossos clientes internos e externos, em consonância com as regras estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBIMA e outros reguladores do mercado; (ii) os cenários foram divididos em dois grandes eventos: impossibilidade de acesso ao prédio e falha na infraestrutura tecnológica (envolvendo TI/Telefonia); (iii) as ameaças com grau de vulnerabilidade significativa estão divididas em humanas, tais como manipulação indevida de dados e sistemas, distúrbio civil, vírus de computador, falha de prestador de serviços/Parceiro, roubo, furto de recursos, sequestro de dados e informações, acesso indevido às instalações e Erro Humano (não intencional), além de tecnológicas e naturais; (iv) o gestor de contingência comunicará o fato ao Comitê Executivo, se houve, ou ao administrador, para que em conjunto com os demais colaboradores necessários possam avaliar o impacto do evento, competindo ao colaborador de cada processo executar os procedimentos para continuidade das atividades relativas à sua área; e (v) a estratégia de continuidade de negócios se baseia no resultado da análise de impacto dos negócios dos processos críticos dessas áreas e na localização do site, conforme quadro no qual os processos críticos que foram identificados com base em cenários.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Ao Diretor de Risco da FUNDAMENTA, (i) compete a observância da metodologia de gerenciamento de risco de liquidez, bem como a salvaguarda do Livro de Atas de Gestão & Risco, no qual são registradas as justificativas das decisões tomadas; e (ii) cabe disseminar a política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e auxiliar os demais colaboradores e sócios na identificação e avaliação dos riscos de liquidez que possam influenciar as operações.</p> <p>As fontes de informação utilizadas para análise do Risco de Liquidez são as carteiras dos fundos de investimento (fornecidas pelos administradores dos fundos), fontes eternas públicas e independentes (ANBIMA e Bovespa) e sistemas contratados para apoio à análise. Diariamente, tais informações são atualizadas, ou trimestralmente no caso do volume médio diário de negociação de papéis.</p> <p>As informações de Risco de Liquidez são consultadas, como padrão, semanalmente por toda a equipe da FUNDAMENTA. Ademais, a planilha</p>

	<p>pode ser consultada a qualquer momento em que o gestor Diretor de Risco julgar necessário para observar a situação dos fundos de investimentos, em decorrência de obrigações inesperadas, e o grau de dispersão da propriedade de cotas.</p> <p>As decisões de Risco de Liquidez são registradas semanalmente no Livro de Atas de Gestão & Risco. Caso o Diretor de Risco julgue necessária tomada de decisão extraordinária em razão de Risco de Liquidez, o registro é feito no mesmo Livro de Atas.</p> <p>A mensuração do Risco de Liquidez deve basear-se em métricas que contemplem estimativas estatísticas, cenários e outros instrumentos voltados à quantificação adequada das perdas potenciais decorrentes das operações realizadas.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A distribuição de quotas de fundos de investimentos geridos pela FUNDAMENTA quando exercida pela própria está adstrito ao seguimento das seguintes regras: (i) quanto ao cadastro, (a) fornecimento, por parte dos clientes, de originais de ficha cadastral, cartão de assinatura, relatório de <i>suitability</i> e termo de adesão ao fundo, todos devidamente assinados; (b) atualização dos dados cadastrais e de <i>suitability</i> dos clientes em intervalos não superiores a 2 (dois) anos; e (c) manutenção dos cadastros atualizados nos termos e na periodicidade prevista na regulamentação aplicável; (ii) vedação de realização de aplicações em fundos de investimentos em caso de desatualização de ficha cadastral e relatório de <i>suitability</i>, sem necessidade de prévio aviso aos clientes; (iii) identificação das pessoas politicamente expostas e controle mais rigoroso das movimentações realizadas pelas mesmas; (iv) as quotas de propriedade dos clientes serão registradas em posições individualizadas, segundo as regras escriturais aplicáveis aos fundos de investimentos; (v) os valores de resgates solicitados serão creditados em conta corrente dos clientes, mantidas em instituições financeiras indicadas em suas fichas cadastrais; (vi) fiel cumprimento das regras de prevenção de lavagem de dinheiro adotadas pela gestora; e (vi) em caso de identificação de indícios que remetam à lavagem de dinheiro, o colaborador deve imediatamente informá-los aos Diretores de <i>Compliance</i> e de Distribuição a fim de que estes bloqueiem qualquer movimentação de valores e informem as autoridades competentes.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.fundamenta.adm.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que</p>	<p>Não Aplicável</p>

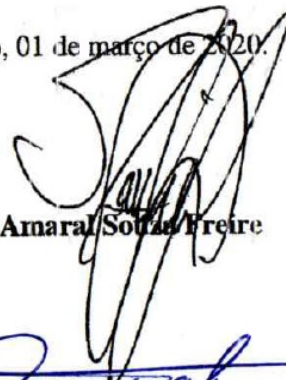
sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não Aplicável
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não Aplicável
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não Aplicável
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Ok
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Ok

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Ok
c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Ok
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	Ok
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Ok
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	Ok

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Ok
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Ok

São Paulo, 01 de março de 2020.



Raul do Amaral Souza Freire



Ricardo Tesche